



LEI Nº 6 2 4 0
(08 DE AGOSTO DE 2025)

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Av. Prof. Carvalho Pinto, 207 - 4º andar - Centro - Caieiras - SP
CEP: 07700-210 - Tel. 4445-9190

**DISPÕE SOBRE: AUTORIZA A
DISPONIBILIZAÇÃO, NO SITE
OFICIAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAIEIRAS, DOS
NÚMEROS DE TELEFONE DAS
INSTITUIÇÕES E SERVIÇOS DE
ATENDIMENTO À MULHER
VÍTIMA DE VIOLÊNCIA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

... FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. - Fica autorizada a disponibilização, no site oficial da Prefeitura Municipal de Caieiras, dos números de telefone das instituições e serviços de atendimento à mulher vítima de violência, incluindo, mas não se limitando a:

- I - Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher;
- II - Centros de Referência de Atendimento à Mulher;
- III - Serviços de Saúde especializados;
- IV - Organizações Não Governamentais que atuam na defesa dos direitos das mulheres;
- V - Telefones de emergência, como Disque 180 e 190;
- VI - Outros órgãos e serviços relevantes para o acolhimento e proteção da mulher.

Parágrafo único. As informações disponibilizadas deverão ser atualizadas periodicamente, garantindo sua precisão e efetividade.

Art. 2º. - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 3º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO MUNICIPAL-

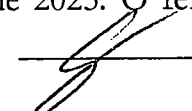
Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 072/2025 de autoria do Vereador Josemar Soares Vicente "Lagoinha Josi", registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 6.240, de 08 de agosto de 2025, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 14 de agosto de 2025. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 14 de agosto de 2025. Eu,  Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.